

**PORTARIA PGJ/PI Nº 1882/2020**

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA**, no uso de suas atribuições legais, considerando a proximidade do pleito eleitoral de 2020, e em razão da crescente demanda de apoio administrativo aos Promotores de Justiça com atuação eleitoral

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores lotados junto à Secretaria Geral do Ministério Público, para, sob a supervisão da Promotora de Justiça **RAQUEL DO SOCORRO MACEDO GALVÃO**, Secretária Geral do Ministério Público, atuarem em regime de plantão, com atuação exclusiva em matéria eleitoral, conforme escala abaixo, assegurando aos servidores o direito a 1 e ½ (um e meio) dia de compensação para cada 1 (um) dia trabalhado, podendo utilizar as horas acumuladas, referentes ao dia de trabalho realizado na atuação, para gozo de folga compensatória em data oportuna, mediante prévia autorização da chefia imediata e requerimento formulado à Coordenadoria de Recursos Humanos.:

| <b>ESCALA DE PLANTÃO</b> |                                 |
|--------------------------|---------------------------------|
| <b>DATA</b>              | <b>SERVIDOR</b>                 |
| 17/10/20                 | Heli Damasceno Moura Fé         |
| 18/10/20                 | Juliana Evelim Freire Rodrigues |
| 19/10/20                 | Elifas Levi de Sousa Brito      |
| 24/10/20                 | Heli Damasceno Moura Fé         |
| 25/10/20                 | Juliana Evelim Freire Rodrigues |
| 31/10/20                 | Elifas Levi de Sousa Brito      |
| 01/11/20                 | Vicente Paulo Santos Gomes      |
| 07/11/20                 | Heli Damasceno Moura Fé         |
| 08/11/20                 | Vicente Paulo Santos Gomes      |
| 14/11/20                 | Elifas Levi de Sousa Brito      |
| 15/11/20                 | Juliana Evelim Freire Rodrigues |

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 16 de outubro de 2020.

**CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA**  
**Procuradora-Geral de Justiça**